



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao Exmo. Sr. Desembargador 1º Vice-Presidente,
Ricardo Antônio Mohallem, para ciência e adoção das
providências que entender necessárias.

A Diretoria Judiciária, para ciência.
Em 26/05/2017.

Julio Bernardo do Carmo
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

OFÍCIO.CIRC.TST.GP Nº 276

Brasília, 19 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Belo Horizonte - MG

Assunto: Encaminha Ofício Circular 1/SEJ/2017 do STF, que trata da suspensão de processos em razão do reconhecimento da repercussão geral do Tema 933 da Tabela de Temas de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V. Ex.ª, para ciência, cópia do Ofício Circular 1/SEJ/2017, oriundo do Supremo Tribunal Federal, que trata da suspensão nacional do processamento dos feitos que versem sobre a questão constitucional referente às "Balizas constitucionais para a majoração de alíquota de contribuição previdenciária de regime próprio de previdência social" - Tema 933 da Tabela de Repercussão Geral do STF, no ARE 875.958 (Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJe de 23/02/2017).

Atenciosamente,

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

e-PAD - TRT 3ª Região

Nº 15942/2017

Em 19/05/17

Assinatura

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529

CEP: 70070-600 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3043-7828/4540/4389 - Fax: (61) 3043-4369

Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br

Diretoria Judiciária

Recebido em 24/05/17 às ___ h ___ min.

Processo nº 1013/17
União B.H. - 6 de maio de 2017